



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**DECRETO Nº 482/2015**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1081 de 19/12/2014.**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0001.1.001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIC	15.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENT	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIC	15.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 26 de Agosto de 2015

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL